

Mandirituba, 22 de novembro de 2024.

De: Comissão Disciplinar Permanente

Para: Comissão de Transição

Prezados membros da Comissão de Transição,

Em atenção ao solicitado, informamos que até o presente momento, existe um processo administrativo que está em andamento, na fase de conclusão. Além disso, destacamos que existem dois procedimentos administrativos que estão sendo analisados para a abertura.

Segue em anexo a cópia da Portaria n.º270/2021, a qual designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar Permanente-CDP-e dá outras providências.

A Comissão Disciplinar Permanente se coloca à disposição para fornecer maiores esclarecimentos e quaisquer informações adicionais que se façam necessários sobre os processos em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

RAFAEL CAMARGO
Data: 22/11/2024 11:00:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Katia Regina de Assis Ferreira

Rafael Camargo

Presidente

Secretária

Membro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 270/2021

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar Permanente — CDP - e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Memorando n.º 01/2021, de 31 de maio de 2021, da Comissão Disciplinar Permanente,

RESOLVE

- **Art.** 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar Permanente CDP -, conforme segue:
- I Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º 2254, Presidente;
- II Kátia Regina de Assis Ferreira, matrículas n.º 1898 e 1899, Secretária;
- III Rafael Camargo, matrícula n.º 2593, Membro.
- Art. 2º O ocupante da função de Presidente da Comissão Disciplinar Permanente fará jus à gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos e os demais membros farão jus, cada um, à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus respectivos vencimentos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA Prefeito Municipal

> Publicado por: Suzana Rodrigues da Silva Código Identificador:2BED8C75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2021. Edição 2290 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/